

## ACÓRDÃO Nº 3061/2015 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 028.440/2012-9.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Pedido de reexame (Aposentadoria).
3. Interessados/Recorrente:
  - 3.1. Interessados: Antônio Carlos Simões Martins Soares (611.256.957-49) e Raimundo Cândido Júnior (230.345.646-00).
  - 3.2. Recorrente: Ministério Público Federal (03.636.198/0001-92).
4. Órgão: Ministério Público Federal.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
  - 5.1. Relatora da deliberação recorrida: Ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessão de aposentadoria, nos quais foram interpostos pedidos de reexame em face do Acórdão 5.714/2013-TCU-2ª Câmara, que considerou ilegal os atos de aposentadoria de Raimundo Cândido Júnior e Antônio Carlos Simões Martins Soares, em razão do cômputo de tempo de serviço de advocacia sem a comprovação de recolhimento das correspondentes contribuições previdenciárias;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer, com base no art. 48 da Lei 8.443, de 1992, do pedido de reexame para, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. comunicar ao Ministério Público Federal e aos interessados o inteiro teor da presente decisão.

## 10. Ata nº 18/2015 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 9/6/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3061-18/15-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência) e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
VITAL DO RÊGO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA  
Subprocuradora-Geral